

Resolução nº : 617/2004  
Protocolo nº : 465361/03  
Origem : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIAMANTE DO  
SUL  
Interessado : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIAMANTE DO  
SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar ao Sr. José Cleberson do Amaral, Presidente do Sindicato, multa de R\$ 100,00 (cem) reais, pelo atraso de 184 (cento e oitenta ) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente